

RESOLUÇÃO CMAS 003/2025

Dispõe sobre a Instituição da
Comissão Organizadora da
9ª Conferência Municipal de
Assistência Social.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Rifaina-SP, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 891 de 20 de maio de 1996:

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS Rifaina, realizada dia 26 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o controle social é a participação do cidadão na gestão pública, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO ainda ser de suma importância para o fortalecimento da política pública de assistência social do município.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo tema central: “ 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

I – Letícia Aparecida Dos Santos – Presidente do CMAS – Rifaina;

II – Samanta Mendes Spirlandeli;

III – Celia Maria da Silva;

IV – Letuza Augusta Aguiar Gomiero;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

Art.2º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Consideram – se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços referentes a Política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal definir:

- I – O Coordenador Geral;
- II – A Secretária Executiva;
- III – O Relator;
- IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- V – O responsável pela divulgação e a inscrição;
- VI – O responsável pela infraestrutura;
- VII – O responsável pelos recursos materiais e humanos;
- VIII – O responsável pelo cerimonial.

Art.4º A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter á plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 27 de maio de 2025



Letícia Aparecida Dos Santos
Presidente do CMAS – Rifaina